



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL _____

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20____ .

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL** _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____ – São Paulo - SP, neste ato representado pelo (a) Coordenador (a) do Serviço Voluntário Sr (a) _____, do (a) Órgão/Unidade _____, situado à _____ nº _____, bairro _____ São Paulo – SP, e do outro lado, o Sr. (a) _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, nascimento ____/____/____, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____ neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento no Dec. 57.839, de 17 de agosto de 2017, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **VOLUNTÁRIO** desempenhará as seguintes atividades: _____, observadas as normas institucionais pertinentes, no (a) Órgão/Unidade _____ no período de ____/____/____ à ____/____/____, no horário das ____ às _____, com periodicidade de (diária/semana/mensal, etc.) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis das unidades onde o mesmo prestará suas atividades.



CLÁUSULA QUINTA

São direitos do prestador de serviços voluntários:

- 5.1 desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
- 5.2 ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
- 5.3 participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
- 5.4 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
- 5.5 ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
- 5.6 ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:

- 6.1 manter comportamento compatível com sua atuação;
- 6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.3 identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
- 6.4 tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- 6.5 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão/unidade ao qual se encontra vinculado;
- 6.6 justificar ao gestor do corpo de voluntários as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.7 reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- 6.8 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por até 01 ano mais, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL _____

7.1 será desligado do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo ou do Decreto 57.839 de 17 de agosto de 2017.

CLÁUSULA OITAVA

O prestador de serviços voluntários responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

CLÁUSULA DÉCIMA

O prestador de serviços voluntários obriga-se a manter sigilo e confidencialidade e comprometendo-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo dede 20

Voluntário

Secretaria Municipal _____

Coordenador do Serviço Voluntário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL _____

TERMO ADITIVO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / _____.

A Secretaria Municipal _____, Coordenadoria
_____ do Órgão/Unidade de
_____, por meio deste TERMO DE
ADITIVO, prorroga o Serviço Voluntário do (a) Sr (a)
_____, RG: _____,
CPF _____ pelo período de ____/____/____ à
____/____/____, conforme Decreto nº 57.839, de 17 de Agosto de 2017.

São Paulo, _____, _____ de 20__.

Voluntário (a):

Assinatura

Responsável pelo Voluntariado do Órgão/Unidade:

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

AO TERMO DE ADESÃO Nº _____ / _____

A Secretaria Municipal _____, Coordenadoria _____,
órgão/unidade _____, por meio
deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finaliza o Serviço Voluntário do (a) Sr(a)
_____, RG: _____, CPF:
_____, a partir desta data: ____/____/____
conforme Decreto nº 57.839, de 17 de Agosto de 2017.

Motivo: _____

_____.

Este documento cancela automaticamente o Termo de Adesão

São Paulo, _____, _____ de 20__.

Voluntário (a)

Responsável pelo Órgão/Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL _____

TERMO DE AFASTAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

AO TERMO DE ADESÃO Nº _____ / _____

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____ solicito afastamento temporário do serviço
voluntário prestado no(a) Órgão/Unidade
_____, pelo período de ____/____/____
a ____/____/____.

Motivo: _____

_____.

São Paulo, _____, _____ de 20__.

Voluntário (a)

Responsável pelo Órgão/ Unidade